



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA



Edital nº 001/2021-GR/UFRR

Boa Vista - RR, 29 de janeiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com normas referentes à adoção do Sistema de Reserva de Vagas para Educação Superior Pública, Concursos Públicos e demais Processos Seletivos de graduação e pós-graduação envolvendo candidatos (as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) e indígenas, abre inscrições para Seleção de Membros Internos e Externos, para comporem a Comissão Permanente de Heteroidentificação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A formação da Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade Federal de Roraima (UFRR), para validação da autodeclaração prestada por candidatas(as) inscritos(as) no sistema de cotas para Negros (pretos e pardos) e indígenas no Sistema de Seleção Unificada – SISU, Programas de Pós-graduação e no Sistema de Seleção Unificada – SISU, processos seletivos e concursos públicos na UFRR, em consonância com a Resolução CEPE/UFRR nº 028, de 09 de dezembro de 2020, será regida pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução ao Gabinete da Reitoria por meio da comissão de seleção designada pela Portaria GR, em Boa Vista-RR, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A Comissão poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR necessários à realização da formação da comissão.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente processo de formação na Internet é www.ufr.br, opção Conselhos Superiores.

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente processo de formação no sítio eletrônico.

1.5. Toda menção referente a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma do Edital.

1.7. O atendimento aos interessados no presente processo de formação será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico da seleção;

ii. E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br – indicando o nº do Edital no assunto; e

iii. Devido à pandemia os atendimentos presenciais deverão ser agendados por e-mail. A UFRR está localizada no Campus do Paricarana – Av. cap. Ene Garcez, 2413 Bairro Aeroporto, Boa Vista –RR.

2. DAS VAGAS

2.1. A Comissão Permanente de Heteroidentificação, em consonância com a Resolução CEPE/UFRR nº 028, de 09 de dezembro de 2020, será composta por dez membros (5 titulares e 5 suplentes), contemplando:

2.1.1. dois membros servidores docente da UFRR (dois titulares e dois suplentes);

2.1.2. um membro servidor técnico-administrativo em educação (TAE) da UFRR (titular e suplente);

2.1.3. um membro da sociedade civil (de organização indígena e movimento negro, sendo um titular e um suplente);

2.1.4. um membro discente que tenha conhecimento e/ou estudos nas temáticas (titular e suplente).

2.1.4.1. Os representantes do corpo discente poderão ser oriundos da graduação ou pós-graduação.

2.1.4.2. Ao (À) aluno (a) membro da CPH fica assegurado que a sua participação será contabilizada nas atividades complementares, limitada a 20 (vinte) horas.

2.1.4.3. Os membros que forem servidores da UFRR poderão vincular em seu PTD a carga horária de 3h semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA



3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A Comissão Permanente de Heteroidentificação, em consonância com a Resolução CEPE/UFRR nº 028, de 09 de dezembro de 2020, terá as seguintes atribuições:

3.1.1. realizar os procedimentos de heteroidentificação dos concursos públicos feitos na UFRR;

3.1.2. coordenar os procedimentos de heteroidentificação dos editais de entrada na graduação e pós-graduação;

3.1.3. promover ações de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, assim como de conscientização e divulgação, no âmbito da comunidade universitária e da sociedade em geral;

3.1.4. promover ações de formação permanente para ela e para os membros das subcomissões em parceria com unidades acadêmicas e administrativas da UFRR e das instituições parceiras, convidadas para integrar essa comissão, bem como as entidades dos movimentos sociais negros e indígenas;

3.1.5 formular os documentos e formulários necessários que serão utilizados no procedimento de heteroidentificação;

3.1.6. receber as denúncias de fraude e estabelecer os procedimentos de heteroidentificação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no presente processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo.

4.2. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do e-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br, no período **compreendido das 10 horas do dia 12 de fevereiro de 2021 até às 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2021**.

4.2.1. Aos candidatos que necessitarem de auxílio à internet deverão dirigir-se à Secretaria dos Conselhos Superiores, Av. Cap. Ene Garcez, 2413 - Bairro Aeroporto - Boa Vista - Roraima – 69304000, Prédio da Reitoria, onde será disponibilizado acesso à internet.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá enviar a documentação solicitada como anexo.

4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência, ou ainda fora do prazo.

4.5. A comissão de seleção não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. A documentação a ser anexada ao e-mail consiste em:

I – curriculum vitae devidamente comprovado - (*anexar todos os certificados de cursos informados no curriculum*);

II - cédula oficial de identidade;

III – formulário de inscrição.

4.6.1. A não entrega dos documentos nas datas estabelecidas ou sua entrega incompleta acarretará a não homologação da inscrição do candidato e sua eliminação do processo.

4.6.2 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência emitido por órgão competente;

5. DOS REQUISITOS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para participar na comissão, aos seguintes requisitos gerais:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA



- a) ter sido aprovado e classificado no processo, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- c) estar no gozo de seus direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.2 A Comissão Permanente de Heteroidentificação, em consonância com a Resolução CEPE/UFRR nº 028, de 09 de dezembro de 2020, será constituída por cidadãos:

- I - de reputação ilibada;
- II - que integram a realidade local de Roraima;
- III - que se comprometam com processo de formação sobre relações étnico-raciais e enfrentamento ao racismo;
- IV - que sejam, preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A comissão de seleção seguirá as orientações da Resolução CEPE/UFRR nº 028, de 09 de dezembro de 2020.

6.2 Os membros da comissão de seleção atribuirão notas ao(s) candidato(s) pelo sistema numérico 0 (zero) a 10 (dez).

6.3 Será considerado classificado(s) aquele(s) candidato(s) que obtiver(em) média das notas igual ou superior a 06 (seis) e que estejam dentro do limite máximo de vagas conforme item 2.

6.4 A pontuação máxima a ser atribuída a cada candidato (a) é de 10 (dez).

6.5. Será eliminado do processo o candidato com inscrição deferida que:

- a) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da comissão ou com os demais candidatos;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo;
- c) descumprir qualquer determinação contida neste edital;

6.6. O resultado preliminar será publicado no site: www.ufrr.br/conselhos.

6.7. Em caso de empate na nota final do processo terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na análise curricular;
- b) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- c) tiver participado como jurado, de acordo com o artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941); e
- d) persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA



7. DOS RECURSOS

- 7.1. Poderá o candidato interpor recurso no prazo estabelecido conforme cronograma Anexo I.
- 7.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail <secretariadosconselhos@ufr.br> – indicando o nº do Edital no assunto e em arquivo único em formato PDF.
- 7.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo.
- 7.4. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A homologação do resultado final deste processo será publicada por edital e, após, divulgada no sítio eletrônico, por ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.
- 8.2. As convocações para assinatura de Termo de termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação, de acordo com o artigo 7º da Portaria Normativa nº 04 de abril de 2018 do MPDG, serão realizadas pelo Gabinete da Reitoria. O candidato aprovado e classificado será comunicado por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados no e-mail <secretariadosconselhos@ufr.br>.
- 8.2.1. Os candidatos convocados só poderão entrar em exercício após assinatura do Termo.
- 8.3. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro. A comissão não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo, em qualquer momento da validade do processo.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias indicados conforme cronograma (Anexo I).
- 9.2. O pedido de impugnação será dirigido à comissão de seleção, que julgará e responderá à impugnação.
- 9.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
- 9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3.
- 9.5. O pedido de impugnação será enviado à comissão ao e-mail <secretariadosconselhos@ufr.br> – indicando o nº do Edital no assunto e em arquivo único em formato PDF.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Gabinete da Reitoria.
- 10.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados em edital.
- 10.3. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA



10.4. Todas as informações relativas ao presente processo, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas no Gabinete da Reitoria.

JOSÉ GERALDO TICIANELI
Reitor da UFRR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA



ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
08/02/21	Publicação do Edital	09h	Site dos Conselhos Superiores
09/02/21	Impugnação do Edital	Até às 18h	Envio de e-mail a Secretaria do Conselhos Superiores
11/02/21	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	Até às 16h	Site dos Conselhos Superiores
12 a 22/02/21	Período de inscrições	Até às 17h	Envio de e-mail a Secretaria do Conselhos Superiores
23/02/21	Homologação das inscrições	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
24/02/21	Recurso contra homologação das inscrições	Até às 18h	Envio de e-mail a Secretaria do Conselhos Superiores
26/02/21	Resultados dos Recursos contra homologação das inscrições	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
01/03/21	Resultado parcial	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
02/03/21	Recurso contra o resultado parcial	Até às 18h	Envio de e-mail a Secretaria do Conselhos Superiores
03/03/21	Resultado dos recursos contra o resultado parcial	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
04/03/21	Resultado Final	Até às 18h	Site dos Conselhos Superiores
05/03/21	Encaminhamento ao Gabinete da Reitoria	Até às 18h	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Nós, _____ (INDICAR O NOME POR EXTENSO),
matrícula SIAPE/SIGAA/CPF _____ (INDICAR O NÚMERO
DA MATRICULA SIAPE), lotado (a) no (a)
_____ (INDICAR A UNIDADE DE LOTAÇÃO)/ discente
do curso _____ (INDICAR O CURSO DE
GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO) e _____ (INDICAR O
NOME POR EXTENSO), matrícula SIAPE/SIGAA/CPF _____
(INDICAR O NÚMERO DA MATRICULA SIAPE), lotado (a) no (a)
_____ (INDICAR A UNIDADE DE LOTAÇÃO)/ discente
do curso _____ (INDICAR O CURSO DE
GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO) da Universidade Federal de Roraima,
_____ (INDICAR SE É MEMBRO DA SOCIEDADE
CIVIL, NEGRO (PRETO OU PARDO) OU INDÍGENA, E QUAL REPRESENTAÇÃO), requero, à
Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº. _____-GR, inscrição para **membro da
Comissão Permanente de Heteroidentificação**, conforme **Edital nº 001/2021-GR, de 29 de janeiro
de 2021**, na vaga de titular e suplente respectivamente.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA



ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

ITEM I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Atividade	Pontuação
1.Doutorado concluído na área temática do Edital	90 pontos
2.Doutorado concluído em área correlata temática do Edital.	80 pontos
3.Mestrado concluído na área temática do pelo Edital.	75 pontos
4.Mestrado concluído em área correlata temática do Edital.	70 pontos
5.Especialização na área temática do Edital ou área correlata, com carga horária mínima de 360 horas	65 pontos
6. Graduação concluída na área temática do Edital ou área correlata	60 pontos

Será computado apenas o título de maior valor.

ITEM II – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada na área temática do Edital ou em área correlata	4 pontos/orientação
2. Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada na área temática do Edital ou em área correlata	3 pontos/orientação
3. Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento na área temática do Edital ou em área correlata	0,25 ponto/orientação
4. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação na área temática do Edital ou em área correlata	0,5 ponto/orientação

Nos itens 1 a 4 deverão ser consideradas no máximo 10 orientações dos últimos 5 anos.

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS

Atividade	Pontuação
1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área temática do Edital ou em área correlata.	
Qualis A1 (máximo 05 publicações)	4,0 pontos/artigo
Qualis A2 (máximo 05 publicações)	3,4 pontos/artigo
Qualis B1 (máximo 05 publicações)	2,8 pontos/artigo
Qualis B2 (máximo 05 publicações)	2,0 pontos/artigo
Qualis B3	1,2 ponto/artigo
Qualis B4	0,6 ponto/artigo
Qualis B5	0,2 ponto/Artigo
2. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área temática do Edital ou em área correlata.	0,5 ponto/resumo
3. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área temática do Edital ou em área correlata.	0,2 ponto/resumo
4. Coordenação de evento científico internacional na área temática do Edital ou em área correlata	2,0 pontos/Evento
5. Coordenação de evento científico nacional na área temática do Edital ou em área correlata	1,0 ponto/Evento
6. Coordenação de evento científico regional /local na área temática do Edital ou em área correlata	0,5 ponto/Evento
7. Curso ministrado em evento científico ou de extensão na área temática do Edital ou em área correlata Máximo 2 pontos	0,02 ponto/Hora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA



8. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional na área temática do Edital ou em área correlata	2 pontos/participação
9. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional na área temática do Edital ou em área correlata	1 ponto/participação
10. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional/local na área temática do Edital ou em área correlata	0,5 ponto/participação
11. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa na área temática do Edital ou em área correlata	2 pontos/projeto
12. Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa na área temática do Edital ou em área correlata	1 ponto/projeto
13. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1 ponto/ano
14. Membro de diretoria de entidades científicas ou tecnológicas	0,1 ponto/ano

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM IV – LIVROS E TRABALHOS TÉCNICOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Autoria de livro na área temática do Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	4 pontos/livro
2. Organizador de livro na área temática do Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
3. Autoria de capítulo de livro na área temática do Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
4. Tradução de livro na área temática do Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2,5 pontos/Livro
5. Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,2 ponto/manual
6. Tradução de artigo ou ensaio na área temática do Edital, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,2 ponto/tradução
7. Tradução de capítulo de livro na área temática do Edital, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
8. Revisão técnica de livros	0,5 ponto/revisão
9. Elaboração de produtos de autoria na área temática do Edital ou em área correlata	4,0 ponto/produtos

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM V – ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ATIVIDADE	Pontuação
1. Coordenação de programa/projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior na área temática do Edital ou em área correlata	2 pontos/ano
2. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/ano
3. Coordenação de curso de extensão na área temática do Edital ou em área correlata. Máximo 2 pontos.	0,25 ponto/Curso
4. Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente na área temática do Edital ou em área correlata.	1,0 ponto/atividade

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA



ITEM VI – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2 pontos/Banca
2. Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docente em IES pública ou privada (máximo de 5 participações)	1 ponto/banca
3. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	2 pontos/banca
4. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	1 ponto/Banca
5. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto o orientador. Máximo 2 pontos.	0,1 ponto/banca

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0